



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA INTERESSADOS
NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA IX FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Bento Gonçalves, 363 – Centro, inscrita no **CNPJ sob o nº 88.604.897/0001-03**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR FRANCISCO MATIAS DA FONSECA**, no uso de suas prerrogativas legais, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para os interessados na Praça de Alimentação para a Feira Municipal do Livro, que se realizará nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2018. Os interessados deverão apresentar a documentação pra Habilitação e Proposta até às **10 horas, do dia 17 do mês de abril do ano de 2018**, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Cacequi.

1. DO OBJETO: Disponibilização de espaço de 8 x 8 mt (64m²) para a Praça de Alimentação para a IX Feira do Livro, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2018.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação do Chamamento Público, a empresa deverá apresentar a sua proposta e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 01/2018
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 01/2018
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DA OFERTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

3.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURIDICAS

- a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou declaração de firma individual com o devido registro;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com Seguridade Social (CND/INSS), (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional),
- d)** prova de regularidade Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

- e) prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho - CND Trabalhista (cumprimento LF12.440/11). Para fins de validade desta Certidão será considerado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição;
- h) alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado.

3.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Comprovante de inscrição no MF, Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Prova de inscrição junto ao INSS como contribuinte autônomo.

4. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 02):

- a) A proposta, deverá apresentar identificação da empresa, endereço completo da sede, nº da inscrição do CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física), data, rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal ao final da Proposta.
- b) Custo mínimo para aceitabilidade da proposta é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, sendo vencedora a proposta mais vantajosa para o Município.

5 DESCRIÇÃO DO ESPAÇO:

- a) O espaço será único, ou seja, somente uma empresa poderá explorar.
- b) Local terá 8 x 8 mt (64m²) e a empresa deverá disponibilizar 10 mesas brancas e 40 cadeiras para ser distribuído em baixo da pirâmide que servirá de praça de alimentação.
- c) A empresa deverá estar no local do evento durante todo o período da feira, sendo fundamental que a empresa possua um Theiler para confeccionar e comercializar os alimentos.
- d) Deverão oferecer para o público lanches variados como cachorro quente, torradas, salgadinhos, refrigerantes, sucos e água mineral, sendo expressamente proibida a comercialização de bebida alcoólica, cigarros, e bebidas em garrafa de vidro.
- e) Fica ainda de responsabilidade da empresa a manutenção diária do local, como recolhimento do lixo e limpeza da área.

OBSERVAÇÃO 01: A Liga Feminina de Combate ao Câncer, que é uma entidade sem fins lucrativos e com grande relevância social para a comunidade, e que sua sede está localizada na Gari da Estação Férrea. A Liga de Combate ao câncer comercializará durante a feira os seguintes produtos: nega maluca em fatia e inteira, bolos diversos (milho, laranja, chocolate, mesclado e coco), cucas inteiras e em fatia, rapaduras (de abobora, nozes, leite, amendoim, leite condensado), pizza caseira em fatia (frango, sardinha e carne moída), torta de legumes em fatias, bolo de ló com piches, narizinho entupido de salsicha, pipoca, carapinha, pãezinhos recheados de salsicha, empadão de frango em fatia (presunto e carne moída). Além da praça de alimentação a Liga de Combate ao Câncer estará comercializando seus produtos em sua sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral do Município

Salientamos ainda que o grande objetivo da Feira Municipal do Livro “Cacequi nos Trilhos da Leitura” é o aspecto social e cultural, justificando assim plenamente a participação da Liga de Combate ao Câncer.

Fica a Liga de Combate ao Câncer responsável pelo setor de trocas de livros durante o evento.

OBSERVAÇÃO 02: Os ambulantes não deverão se estabelecer na Rua Borges de Medeiros na quadra em frente a Gari da Estação Férrea, cabendo ao setor competente da Prefeitura Municipal fazer a fiscalização.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 9:00 as 15:00hs, no Departamento de Compras na Prefeitura Municipal de Cacequi, sito a Rua Bento Gonçalves, 363 ou pelo fone (55) 3254-1025.

Cacequi, 28 de março de 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra
examinado e aprovado
pela Procuradoria Geral do
Município. Em __/__/2018.